



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## PROJETO DE LEI **2720/18**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar área verde, na forma que se especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a desafetação do uso publico da área verde, com a área de 114,14m<sup>2</sup>, pertencente a Quadra nº27, no Jardim Aurora, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações No rumo NE 17°33'13"SO, com a Avenida Nova Aurora numa frente de 40,85 metros; No rumo SO 09°45'56"NE, com parte do Jardim Nova Independência 1º Parte, numa extensão de 41,23 metros; E, finalmente no rumo NO 72°26'27" SE com a Rua 30, numa extensão de 5,58 metros; Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matriculada junto ao Registro de Imoveis desta Comarca sob o número 34.362;

Art. 2º - A área desafetada pelo Artigo 1º da presente Lei destina-se a futura negociação através de Licitação pública, cuja origem do valor arrecadado servirá para a edificação do Paço Municipal.

Art. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

